



MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguaí.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 19 de abril de 2024 | Ano V | Edição nº 964B
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal





MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	31
Outros atos oficiais	32
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	35
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	35



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.209 de 13 de março de 2024

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 467.560,26

Base Legal: Lei Municipal nº 3.394 de 11 de Dezembro de 2023

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acrésc
352	02.06.00	02.06.01-BLOCO GESTÃO DO SUS	0010	10.122.0010.2032	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	05.370.0000	47.543,02	
369	02.06.00	02.06.02-BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	0010	10.301.0010.2033	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	05.370.0000	248.607,60	
391	02.06.00	02.06.03-BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0010	10.302.0010.2034	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	05.370.0000	155.336,55	
407	02.06.00	02.06.04-BLOCO ASSISTENCIA FARMACÊUTICA	0010	10.303.0010.2035	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	05.370.0000	16.073,09	
435	02.06.00	02.06.06-BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	0010	10.305.0010.2037	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	05.370.0000		20.796,42
747	02.06.00	02.06.02-BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	0010	10.301.0010.2033	3.3.50.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	05.370.0000		128.528,57
748	02.06.00	02.06.03-BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0010	10.302.0010.2034	3.3.50.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	05.370.0000		318.235,27
TOTAL									467.560,26	467.560,26

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 todas as

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 13 de março de 2024

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em treze de março de dois mil e vinte e quatro

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.213 de 22 de março de 2024

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, resultantes de estudos de Excesso de Arrecadação na importância de R\$ 17.720,46

Base Legal: Lei Municipal nº 3.413 de 22 de Março de 2024

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o autorizado em Lei Municipal

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional especial resultante de estudos de excesso de arrecadação e conforme disposto em Lei específica, visando atender necessidades nas seguintes classificações abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acrésc
750	02.06.00	02.06.03-BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0010	10.302.0010.2034	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	01.330.0000		1.453,50
751	02.06.00	02.06.03-BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0010	10.302.0010.2034	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.330.0000		16.266,96
TOTAL									0,00	17.720,46

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 todas as

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 22 de março de 2024

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em vinte e dois de março de dois mil e vinte e quatro

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.214 de 22 de março de 2024

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro na importância de R\$ 327.799,90

Base Legal: Lei Municipal nº 3.412 de 22 de Março de 2024

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o autorizado em Lei Municipal

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional especial por superavit financeiro conforme disposto em Lei específica, visando atender necessidades nas seguintes classificações abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acrésc
752	02.03.00	02.03.05-ENCARGOS ESPECIAIS	0000	28.843.0000.0004	4.6.90.71.00	6	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	07.100.0006		327.799,90
TOTAL									0,00	327.799,90

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 todas as

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 22 de março de 2024

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em vinte e dois de março de dois mil e vinte e quatro

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.215 de 25 de março de 2024

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na importância de R\$ 1.308.465,24

Base Legal: Lei Municipal nº 3.394 de 11 de Dezembro de 2023

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com art. 3º e inciso II do Art. 4º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, conforme disposto no Art. 3º e incisos II e III do Art. 4º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023, visando atender necessidades nas seguintes classificações abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acrésc
501	02.07.00	02.07.04-OBRA	0011	15.452.0011.1008	4.4.90.51.00	4	OBRA E INSTALAÇÕES	01.110.0000		1.308.465,24
TOTAL									0,00	1.308.465,24

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 todas as

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 25 de março de 2024

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em vinte e cinco de março de dois mil e vinte e quatro

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.216 de 25 de março de 2024

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar proveniente de Excesso de Arrecadação na importância de R\$ 165.425,61

Base Legal: Lei Municipal nº 3.394 de 11 de Dezembro de 2023

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Art. 3º e inciso III do Art. 4º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2023

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação conforme disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2023, visando atender necessidades nas seguintes classificações abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acrésc
383	02.06.00	02.06.02-BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	0010	10.301.0010.2033	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.310.0000		165.425,61
TOTAL									0,00	165.425,61

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 todas as

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 25 de março de 2024

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em vinte e cinco de março de dois mil e vinte e quatro

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ - SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 - CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.217 de 27 de março de 2024

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na importância de R\$ 81.137,80

Base Legal: Lei Municipal nº 3.394 de 11 de Dezembro de 2023

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com art. 3º e inciso II do Art. 4º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, conforme disposto no Art. 3º e incisos II e III do Art. 4º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023, visando atender necessidades nas seguintes classificações abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
501	02.07.00	02.07.04-OBRA	0011	15.452.0011.1008	4.4.90.51.00	4	OBRA E INSTALAÇÕES	01.110.0000		81.137,80
TOTAL									0,00	81.137,80

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 todas as

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 27 de março de 2024

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em vinte e sete de março de dois mil e vinte e quatro

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.218 de 27 de março de 2024

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 2.324,80

Base Legal: Lei Municipal nº 3.394 de 11 de Dezembro de 2023

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
390	02.06.00	02.06.03-BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0010	10.302.0010.2034	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.310.0000	2.324,80	
404	02.06.00	02.06.03-BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0010	10.302.0010.2034	3.3.90.93.00	3	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01.310.0000		2.324,80
TOTAL									2.324,80	2.324,80

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 todas as

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 27 de março de 2024

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em vinte e sete de março de dois mil e vinte e quatro

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.219 de 28 de março de 2024

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na importância de R\$ 2.110.000,00

Base Legal: Lei Municipal nº 3.394 de 11 de Dezembro de 2023

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com art. 3º e inciso II do Art. 4º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, conforme disposto no Art. 3º e incisos II e III do Art. 4º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023, visando atender necessidades nas seguintes classificações abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
700	02.09.00	02.09.05-FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0013	08.243.0013.2072	3.3.50.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.500.0002		10.000,00
267	02.05.00	02.05.05-ENSINO FUNDAMENTAL	0008	12.361.0008.2024	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.220.0000		2.100.000,00
TOTAL									0,00	2.110.000,00

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 todas as

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 28 de março de 2024

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em vinte e oito de março de dois mil e vinte e quatro

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.221 de 28 de março de 2024

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 338.357,64

Base Legal: Lei Municipal nº 3.394 de 11 de Dezembro de 2023

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
247	02.05.00	02.05.05-ENSINO FUNDAMENTAL	0008	12.361.0008.2023	3.3.90.32.00	3	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	05.282.0000	338.357,64	
249	02.05.00	02.05.05-ENSINO FUNDAMENTAL	0008	12.361.0008.2023	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.282.0000		338.357,64
TOTAL									338.357,64	338.357,64

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 todas as

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 28 de março de 2024

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em vinte e oito de março de dois mil e vinte e quatro

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.222 de 2 de abril de 2024

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na importância de R\$ 159.866,38

Base Legal: Lei Municipal nº 3.394 de 11 de Dezembro de 2023

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com art. 3º e inciso II do Art. 4º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, conforme disposto no Art. 3º e incisos II e III do Art. 4º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023, visando atender necessidades nas seguintes classificações abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
717	02.10.00	02.10.01-GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	0014	06.122.0014.2075	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.110.0000		3.013,02
727	02.10.00	02.10.02-GUARDA CÍVIL MUNICIPAL DE AGUAÍ	0014	06.181.0014.2076	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.110.0000		57.247,38
365	02.06.00	02.06.02-BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	0010	10.301.0010.1003	4.4.90.51.00	4	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.310.0000		87.140,88
20	02.01.00	02.01.01-SECRETARIA DE GOVERNO	0002	04.122.0002.2002	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.110.0000		12.465,10
TOTAL									0,00	159.866,38

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 todas as

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 2 de abril de 2024

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em dois de abril de dois mil e vinte e quatro

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.223 de 3 de abril de 2024

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 12.600,00

Base Legal: Lei Municipal nº 3.394 de 11 de Dezembro de 2023

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2023, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
507	02.08.00	02.08.01-GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0012	04.122.0012.2044	3.3.90.14.00	3	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	400,00	
515	02.08.00	02.08.01-GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0012	04.122.0012.2044	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.110.0000		400,00
540	02.08.00	02.08.03-PAT - POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR	0012	11.333.0012.2046	3.3.90.35.00	3	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01.110.0000	200,00	
543	02.08.00	02.08.03-PAT - POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR	0012	11.333.0012.2046	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.110.0000		200,00
550	02.08.00	02.08.04-INCRA	0012	20.122.0012.2047	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	4.700,00	
556	02.08.00	02.08.04-INCRA	0012	20.122.0012.2047	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.110.0000		4.700,00
589	02.08.00	02.08.07-CECAPA	0012	11.334.0012.2050	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	5.800,00	
590	02.08.00	02.08.07-CECAPA	0012	11.334.0012.2050	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.110.0000		5.800,00
597	02.08.00	02.08.08-APOIO AO SEBRAE	0012	11.334.0012.2051	3.3.90.14.00	3	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	750,00	
604	02.08.00	02.08.08-APOIO AO SEBRAE	0012	11.334.0012.2051	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.110.0000		750,00
620	02.08.00	#N/D	0012	12.364.0012.2053	3.3.90.14.00	3	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	750,00	
625	02.08.00	#N/D	0012	12.364.0012.2053	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.110.0000		750,00
TOTAL									12.600,00	12.600,00

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 todas as

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 3 de abril de 2024

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em três de abril de dois mil e vinte e quatro

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.224 de 3 de abril de 2024

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 79.674,84

Base Legal: Lei Municipal nº 3.394 de 11 de Dezembro de 2023

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
23	02.01.00	02.01.01-SECRETARIA DE GOVERNO	0002	04.122.0002.2003	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	500,00	
21	02.01.00	02.01.01-SECRETARIA DE GOVERNO	0002	04.122.0002.2002	3.3.90.92.00	3	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01.110.0000		500,00
402	02.06.00	02.06.03-BLOCO DA MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0010	10.302.0010.2034	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.310.0000	9.266,38	
390	02.06.00	02.06.03-BLOCO DA MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0010	10.302.0010.2034	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.310.0000	69.908,46	
363	02.06.00	02.06.01-BLOCO GESTÃO DO SUS	0010	10.122.0010.2032	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.310.0000		69.908,46
386	02.06.00	02.06.02-BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	0010	10.301.0010.2033	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.310.0000		5.501,58
418	02.06.00	02.06.04-BLOCO ASSISTENCIA FARMACÉUTICA	0010	10.303.0010.2035	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.310.0000		1.276,95
430	02.06.00	02.06.05-BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0010	10.304.0010.2036	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.310.0000		1.064,16
443	02.06.00	02.06.06-BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	0010	10.305.0010.2037	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.310.0000		1.423,69
TOTAL									79.674,84	79.674,84

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 todas as

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 3 de abril de 2024

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em três de abril de dois mil e vinte e quatro

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.225 de 3 de abril de 2024

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na importância de R\$ 20.000,00

Base Legal: Lei Municipal nº 3.394 de 11 de Dezembro de 2023

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com art. 3º e inciso II do Art. 4º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, conforme disposto no Art. 3º e incisos II e III do Art. 4º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023, visando atender necessidades nas seguintes classificações abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
700	02.09.00	02.09.05-FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0013	08.243.0013.2072	3.3.50.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.500.0002		20.000,00
TOTAL									0,00	20.000,00

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 todas as

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 3 de abril de 2024

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em três de abril de dois mil e vinte e quatro

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.226 de 4 de abril de 2024

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na importância de R\$ 309.872,84

Base Legal: Lei Municipal nº 3.394 de 11 de Dezembro de 2023

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com art. 3º e inciso II do Art. 4º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, conforme disposto no Art. 3º e incisos II e III do Art. 4º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023, visando atender necessidades nas seguintes classificações abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
267	02.05.00	02.05.05-ENSINO FUNDAMENTAL	0008	12.361.0008.2024	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.220.0000		309.872,84
TOTAL									0,00	309.872,84

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 todas as

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 4 de abril de 2024

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em quatro de abril de dois mil e vinte e quatro

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.227 de 4 de abril de 2024

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 59.936,30

Base Legal: Lei Municipal nº 3.394 de 11 de Dezembro de 2023

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
247	02.05.00	02.05.05-ENSINO FUNDAMENTAL	0008	12.361.0008.2023	3.3.90.32.00	3	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	05.282.0000	59.936,30	
249	02.05.00	02.05.05-ENSINO FUNDAMENTAL	0008	12.361.0008.2023	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.282.0000		59.936,30
TOTAL									59.936,30	59.936,30

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 todas as

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 4 de abril de 2024

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em quatro de abril de dois mil e vinte e quatro

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.228 de 5 de abril de 2024

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na importância de R\$ 49.820,66

Base Legal: Lei Municipal nº 3.394 de 11 de Dezembro de 2023

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com art. 3º e inciso II do Art. 4º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, conforme disposto no Art. 3º e incisos II e III do Art. 4º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023, visando atender necessidades nas seguintes classificações abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
501	02.07.00	02.07.04-OBRA	0011	15.452.0011.1008	4.4.90.51.00	4	OBRA E INSTALAÇÕES	01.110.0000		49.820,66
TOTAL									0,00	49.820,66

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 todas as

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 5 de abril de 2024

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em cinco de abril de dois mil e vinte e quatro

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.229 de 5 de abril de 2024

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 584,51

Base Legal: Lei Municipal nº 3.394 de 11 de Dezembro de 2023

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
695	02.09.00	02.09.04-CONSELHO TUTELAR	0013	08.243.0013.2071	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.510.0000	185,45	
697	02.09.00	02.09.04-CONSELHO TUTELAR	0013	08.243.0013.2071	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.510.0000		185,45
633	02.09.00	02.09.01-COORDENADORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0013	08.244.0013.2054	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.510.0000	399,06	
635	02.09.00	02.09.01-COORDENADORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0013	08.244.0013.2054	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.510.0000		399,06
TOTAL									584,51	584,51

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 todas as

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 5 de abril de 2024

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em cinco de abril de dois mil e vinte e quatro

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.230 de 5 de abril de 2024

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na importância de R\$ 147.974,48

Base Legal: Lei Municipal nº 3.394 de 11 de Dezembro de 2023

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com art. 3º e inciso II do Art. 4º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, conforme disposto no Art. 3º e incisos II e III do Art. 4º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023, visando atender necessidades nas seguintes classificações abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
707	02.10.00	02.10.01-GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	0014	06.122.0014.2075	3.3.32.36.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.110.0000		147.974,48
TOTAL									0,00	147.974,48

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 todas as

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 5 de abril de 2024

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em cinco de abril de dois mil e vinte e quatro

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.231 de 8 de abril de 2024

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 153.000,00

Base Legal: Lei Municipal nº 3.422 de 08 de Abril de 2024

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o autorizado em Lei Municipal

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto em Lei específica, visando atender necessidades nas seguintes classificações abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
504	02.08.00	02.08.01-GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0012	04.122.0012.2044	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	20.000,00	
533	02.08.00	02.08.03-PAT - POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR	0012	11.333.0012.2046	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	40.000,00	
546	02.08.00	02.08.04-IN CRA	0012	20.122.0012.2047	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	10.000,00	
580	02.08.00	02.08.07-CECAPA	0012	11.334.0012.2050	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	20.000,00	
753	02.08.00	02.08.02-TURISMO	0012	23.695.0012.2045	3.3.71.70.00	3	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01.110.0000		90.000,00
650	02.09.00	02.09.03-ASSISTÊNCIA SOCIAL	0013	08.244.0013.2058	3.3.50.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.500.0017	63.000,00	
754	02.09.00	02.09.03-ASSISTÊNCIA SOCIAL	0013	08.244.0013.2058	3.3.71.70.00	3	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	05.500.0017		63.000,00
TOTAL									153.000,00	153.000,00

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 todas as

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 8 de abril de 2024

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em oito de abril de dois mil e vinte e quatro

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.232 de 8 de abril de 2024

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro na importância de R\$ 526.003,06

Base Legal: Lei Municipal nº 3.423 de 08 de Abril de 2024

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o autorizado em Lei Municipal

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional especial por superavit financeiro conforme disposto em Lei específica, visando atender necessidades nas seguintes classificações abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
755	02.05.00	02.05.05-ENSINO FUNDAMENTAL	0008	12.361.0008.2023	3.3.50.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.200.0009		158.281,24
756	02.05.00	02.05.05-ENSINO FUNDAMENTAL	0008	12.361.0008.2023	4.4.90.51.00	4	OBRAS E INSTALAÇÕES	05.200.0009		67.834,82
757	02.06.00	02.06.02-BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	0010	10.301.0010.2033	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.800.0015		99.983,00
758	02.06.00	02.06.02-BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	0010	10.301.0010.2033	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.301.0025		199.904,00
TOTAL									0,00	526.003,06

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 todas as

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 8 de abril de 2024

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em oito de abril de dois mil e vinte e quatro

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.233 de 9 de abril de 2024

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na importância de R\$ 152.984,57

Base Legal: Lei Municipal nº 3.394 de 11 de Dezembro de 2023

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com art. 3º e inciso II do Art. 4º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, conforme disposto no Art. 3º e incisos II e III do Art. 4º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023, visando atender necessidades nas seguintes classificações abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
453	02.07.00	02.07.01-PLANEJAMENTO URBANO	0011	15.452.0011.2038	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000		152.984,57
TOTAL									0,00	152.984,57

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 todas as

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 9 de abril de 2024

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em nove de abril de dois mil e vinte e quatro

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PALÁCIO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.234 de 9 de abril de 2024

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 17.622,00

Base Legal: Lei Municipal nº 3.394 de 11 de Dezembro de 2023

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2023, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
390	02.06.00	02.06.03-BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0010	10.302.0010.2034	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.310.0000	17.622,00	
357	02.06.00	02.06.01-BLOCO GESTÃO DO SUS	0010	10.122.0010.2032	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	01.310.0000		17.622,00
TOTAL									17.622,00	17.622,00

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 todas as

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 9 de abril de 2024

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em nove de abril de dois mil e vinte e quatro

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.235 de 10 de abril de 2024

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 70.272,13

Base Legal: Lei Municipal nº 3.394 de 11 de Dezembro de 2023

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
247	02.05.00	02.05.05-ENSINO FUNDAMENTAL	0008	12.361.0008.2023	3.3.90.32.00	3	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	05.282.0000	70.272,13	
249	02.05.00	02.05.05-ENSINO FUNDAMENTAL	0008	12.361.0008.2023	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.282.0000		70.272,13
TOTAL									70.272,13	70.272,13

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 todas as

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 10 de abril de 2024

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em dez de abril de dois mil e vinte e quatro

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.236 de 12 de abril de 2024

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro na importância de R\$ 170.466,86

Base Legal: Lei Municipal nº 3.424 de 12 de Abril de 2024

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o autorizado em Lei Municipal

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional especial por superavit financeiro conforme disposto em Lei específica, visando atender necessidades nas seguintes classificações abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
759	02.05.00	02.05.09-CULTURA	0009	13.392.0009.2031	3.3.90.31.00	3	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	05.312.0014		122.904,33
760	02.05.00	02.05.09-CULTURA	0009	13.392.0009.2031	3.3.90.31.00	3	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	05.312.0015		47.562,53
TOTAL									0,00	170.466,86

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 todas as

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 12 de abril de 2024

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em doze de abril de dois mil e vinte e quatro

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.237 de 12 de abril de 2024

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro na importância de R\$ 41.012,22

Base Legal: Lei Municipal nº 3.425 de 12 de Abril de 2024

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o autorizado em Lei Municipal

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional especial por superavit financeiro conforme disposto em Lei específica, visando atender necessidades nas seguintes classificações abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
761	02.05.00	02.05.03-PRÉ-ESCOLA	0008	12.365.0008.2021	4.4.90.51.00	4	OBRAS E INSTALAÇÕES	02.269.2022		41.012,22
TOTAL									0,00	41.012,22

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 todas as

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 12 de abril de 2024

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em doze de abril de dois mil e vinte e quatro

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.240 de 18 de abril de 2024

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na importância de R\$ 1.084.989,96

Base Legal: Lei Municipal nº 3.394 de 11 de Dezembro de 2023

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com art. 3º e inciso II do Art. 4º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, conforme disposto no Art. 3º e incisos II e III do Art. 4º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023, visando atender necessidades nas seguintes classificações abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
492	02.07.00	02.07.03-SERVIÇOS URBANOS	0011	15.452.0011.2042	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000		54.000,00
167	02.04.00	02.04.05-SERVIÇOS GERAIS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO	0006	04.128.0006.2017	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000		50.000,00
501	02.07.00	02.07.04-OBRAS	0011	15.452.0011.1008	4.4.90.51.00	4	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.110.0000		488.145,48
707	02.10.00	02.10.01-GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	0014	06.122.0014.2075	3.3.32.36.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.110.0000		147.974,48
476	02.07.00	02.07.03-SERVIÇOS URBANOS	0011	15.452.0011.2040	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000		44.870,00
350	02.05.00	02.05.09-CULTURA	0009	13.392.0009.2031	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000		300.000,00
TOTAL									0,00	1.084.989,96

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 todas as

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 18 de abril de 2024

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em dezoito de abril de dois mil e vinte e quatro

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.241 de 18 de abril de 2024

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 584,51

Base Legal: Lei Municipal nº 3.394 de 11 de Dezembro de 2023

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
695	02.09.00	02.09.04-CONSELHO TUTELAR	0013	08.243.0013.2071	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.510.0000	185,45	
697	02.09.00	02.09.04-CONSELHO TUTELAR	0013	08.243.0013.2071	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.510.0000		185,45
633	02.09.00	02.09.01-COORDENADORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0013	08.244.0013.2054	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.510.0000	399,06	
635	02.09.00	02.09.01-COORDENADORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0013	08.244.0013.2054	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.510.0000		399,06
TOTAL									584,51	584,51

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 todas as

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 18 de abril de 2024

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em dezoito de abril de dois mil e vinte e quatro

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguaí**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.242 de 18 de abril de 2024

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar proveniente de Excesso de Arrecadação na importância de R\$ 15.571,02

Base Legal: Lei Municipal nº 3.394 de 11 de Dezembro de 2023

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Art. 3º e inciso III do Art. 4º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2023

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação conforme disposto no Art. 3º e Inciso III do Art. 4º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2023, visando atender necessidades nas seguintes classificações abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
750	02.06.00	02.06.03-BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0010	10.302.0010.2034	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	01.330.0000		1.111,50
751	02.06.00	02.06.03-BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0010	10.302.0010.2034	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.330.0000		14.459,52
TOTAL									0,00	15.571,02

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 todas as

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguaí, 18 de abril de 2024

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguaí em dezoito de abril de dois mil e vinte e quatro

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo



Portarias

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

PORTARIA Nº 079, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Social e Patrimonial; Considerando a Lei Orgânica do Município de Aguai, LOM, assim como a Lei Municipal nº 3395/2023, Decreto Municipal nº 3.568/2017, e legislação correlata; Considerando solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Social e Patrimonial, acerca de férias reduzidas do titular da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Social e Patrimonial (Protocolo Digital nº 2998/2024);

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR, nos termos da Lei, o Sr. **ANDERSON RODRIGO MARQUES MOURA**, portador da Cédula de Identidade – RG nº 29.250.488-3 e do CPF/MF sob nº 26508760858, para responder interinamente pela Pasta, Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Social e Patrimonial, com os poderes legais e constituídos para o exercício das funções, durante o período de 10 a 14 de junho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 19 de Abril de 2024, 134º Ano de Fundação e 79º de Emancipação Política do Município.

JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO:10243586825
Assinado de forma digital por JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO:10243586825
Dados: 2024.04.19 14:32:37 -03'00'
JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Dezenove Dias do Mês de Abril do Ano Dois Mil e Vinte e Quatro.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Dados: 2024.04.19 14:32:55 -03'00'
CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



Outros atos oficiais

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

REF: Designação dos trabalhos da Comissão Permanente Sindicância, conforme Portaria Municipal nº 0232, de 29 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o expediente em epígrafe, versando sobre os trabalhos da Comissão Permanente Sindicância, conforme Portaria Municipal nº 232/2022; Considerando o Relatório Final dos trabalhos realizados pela Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (fls 101 a 167);

ACATE-SE, em sua integralidade, a sugestão emanada da Comissão Permanente de Sindicância, acerca de seu Arquivamento (*fl 165 do Relatório Final*). Junte-se o presente aos autos da Sindicância realizada; restitua-se os autos à Comissão Permanente de Sindicância; Encaminhe-se cópia do presente Despacho e do Relatório Final à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Social e Patrimonial; Publique-se o presente no Diário Oficial do Município de Aguai.

Aguai (SP), 19 de Abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE
PEREIRA DE

ARAUJO:10243586825

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO

PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE
ARAUJO:10243586825
Dados: 2024.04.19 15:40:36 -03'00'



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

**REF: Designação dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância,
conforme Portaria Municipal nº 0045, de 20 de março de 2024.**

CONSIDERANDO o expediente em epígrafe, versando sobre os trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância, conforme Portaria Municipal nº 0045, de 20 de março de 2024; Considerando o Relatório Final dos trabalhos realizados pela Comissão Permanente de Sindicância (fls 98 a 115);

ACATE-SE, em sua integralidade, a sugestão emanada da Comissão Permanente de Sindicância acerca de seu Arquivamento “*considerando a análise criteriosa dos elementos disponíveis e a inexistência de elementos que justifiquem a instauração do procedimento disciplinar, preservando a integralidade dos direitos e da reputação dos envolvidos*” (fl 114 do Relatório Final). Junte-se o presente aos autos da Sindicância realizada; restitua-se os autos à Comissão Permanente de Sindicância; Encaminhe-se cópia do presente Despacho à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Social e Patrimonial; Publique-se o presente no Diário Oficial do Município de Aguaí.

Aguaí (SP), 19 de Abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE
PEREIRA DE
ARAUJO:10243586825

Assinado de forma digital por
JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE
ARAUJO:10243586825
Dados: 2024.04.19 15:11:39 -03'00'

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

REF: Designação dos trabalhos da Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), conforme Portaria Municipal nº 0047, de 20 de março de 2024.

CONSIDERANDO o expediente em epígrafe, versando sobre os trabalhos da Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), conforme Portaria Municipal nº 0047, de 20 de março de 2024, envolvendo os empregados públicos municipais de Matrículas nºs 44464 e 45381; Considerando o Relatório Final dos trabalhos realizados pela Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (fls 101 a 116);

ACATE-SE, em sua integralidade, a sugestão emanada da Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), acerca de seu Arquivamento *“considerando a análise criteriosa dos elementos disponíveis e a inexistência de elementos que justifiquem a continuidade do procedimento disciplinar, preservando a integralidade dos direitos e da reputação dos envolvidos” (fl 116 do Relatório Final)*. Junte-se o presente aos autos do Procedimento realizado; restitua-se os autos à Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD); Encaminhe-se cópia do presente Despacho à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Social e Patrimonial; Publique-se o presente no Diário Oficial do Município de Aguai.

Aguai (SP), 19 de Abril de 2024.

JOSE ALEXANDRE
PEREIRA DE
ARAUJO:10243586825
JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE
ARAUJO:10243586825
Dados: 2024.04.19 15:14:32
-03'00'



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

MUNICÍPIO DE AGUAÍ - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	10.497.586,00	3.520.115,70
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	6.145.133,00	2.803.832,72
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.808.941,00	312.393,62
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	107.151,00	21.026,62
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.436.361,00	382.862,74
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	77.748.724,00	14.836.025,32
2.1- Cota-Parte FPM	43.690.079,00	8.510.112,74
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	39.685.085,00	8.510.112,74
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.004.994,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	33.851.068,00	6.275.540,94
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	197.793,00	41.627,90
2.4- Cota-Parte ITR	9.784,00	8.743,74
2.5- Cota-Parte IPVA	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	88.246.310,00	18.356.141,02
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	14.748.746,00	2.967.205,06
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	7.312.831,50	1.621.830,19

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	26.475.705,00	5.499.305,90
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	26.475.705,00	5.499.305,90
6.1.1- Principal	26.475.705,00	5.499.305,90
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	11.726.959,00	2.532.100,84
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		5.499.305,90



MUNICÍPIO DE AGUAÍ - SP

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB		26.591.926,00	3.471.449,58	3.376.091,79	3.103.566,54	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		25.266.255,00	3.168.164,90	3.168.164,90	2.925.905,16	-
10.1.1 - Educação Infantil		10.641.750,00	1.196.104,69	1.196.104,69	1.101.070,29	-
10.1.2- Ensino Fundamental		14.340.900,00	1.943.169,40	1.943.169,40	1.797.598,57	-
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos		0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.1.4- Educação Especial		283.605,00	28.890,81	28.890,81	27.236,30	-
10.1.5- Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2- OUTRAS DESPESAS		1.325.671,00	303.284,68	207.926,89	177.661,38	-
10.2.1- Educação Infantil		290.100,00	172.673,54	114.252,35	106.905,31	-
10.2.2- Ensino Fundamental		1.035.571,00	130.611,14	93.674,54	70.756,07	-
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos		0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2.4- Educação Especial		0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2.5- Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2.6- Transporte (Escolar)		0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2.7- Outras		0,00	0,00	0,00	0,00	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISP. DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.471.449,58	3.376.091,79	3.103.566,54	-	-	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.471.449,58	3.376.091,79	3.103.566,54	-	-	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	-	-	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	-	-	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	-	-	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.168.164,90	3.168.164,90	2.925.905,16	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.849.514,13	3.168.164,90	3.168.164,90	57,61
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	549.930,59	2.123.214,11	2.123.214,11	1.573.283,52	38,61

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	14.079.028,00	6.690.735,84	1.728.934,38	1.465.485,22	-	
20.1- Educação Infantil	4.279.387,00	2.721.917,15	638.988,55	554.723,39	-	
20.2- Ensino Fundamental	4.370.412,00	2.457.096,95	677.683,27	542.950,11	-	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	-	
20.4- Educação Especial	676.292,00	661.520,00	118.396,98	117.756,98	-	
20.5- Administração Geral	601.390,00	283.386,14	63.100,30	50.956,92	-	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	-	
20.7- Outras	4.151.547,00	566.815,60	230.765,28	199.097,82	-	

FONTE:

Continua 2/4



MUNICÍPIO DE AGUAÍ - SP

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.324.724,00	3.523.148,40	974.241,94	814.919,69	-
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.324.724,00	3.523.148,40	974.241,94	814.919,69	-
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				1.728.934,38	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				2.967.205,06	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				1.573.283,52	
25- SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)				0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4				0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)				3.122.855,92	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			4.589.035,26	3.122.855,92	17,01
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	896.856,77	319.730,23	858.852,00	0,00	38.004,77
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	629.025,67	313.676,42	597.327,09	0,00	31.698,58
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	267.831,10	6.053,81	261.524,91	0,00	6.306,19
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				689.931,00	151.034,58
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				0,00	0,00
31.1.1- Salário-Educação				0,00	0,00
31.1.2- PDDE				0,00	0,00
31.1.3- PNAE				0,00	0,00
31.1.4 - PNATE				0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE				0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				689.931,00	151.034,58
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.297.556,00	1.780.884,72	115.150,76	0,00	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.571.021,00	1.248.855,71	8.744,96	0,00	-
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.8- OUTRAS	1.726.535,00	532.029,01	106.405,80	0,00	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	44.968.510,00	11.943.070,14	5.220.176,93	4.569.051,76	-
33.1- Despesas Correntes	43.911.904,00	11.315.164,14	5.056.775,57	4.405.650,40	-
33.1.1- Pessoal Ativo	28.978.185,00	3.704.079,32	3.704.079,32	3.422.164,37	-
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	-
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.856.963,00	3.659.542,08	690.848,50	641.599,70	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	11.076.756,00	3.951.542,74	661.847,75	341.886,33	-
33.2- Despesas de Capital	1.056.606,00	627.906,00	163.401,36	163.401,36	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.056.606,00	627.906,00	163.401,36	163.401,36	-

FONTE:

Continua 3/4



MUNICÍPIO DE AGUAÍ - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 4/4

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.499.305,90	0,00
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	5.499.305,90	0,00
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	5.499.305,90	0,00

¹ Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷ Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

⁸ Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

⁹ Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

¹⁰ 10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

FONTE:



Município de Aguai - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				%(b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
				%(d/c)*100		%(e/c)*100		%(f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.118.392,00	3.118.392,00	586.639,86	18,81	189.106,29	6,06	188.255,11	6,04	-
Despesas Correntes	3.118.392,00	3.118.392,00	586.639,86	18,81	189.106,29	6,06	188.255,11	6,04	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.931.347,00	3.931.347,00	2.564.974,26	65,24	481.201,72	12,24	398.583,32	10,14	-
Despesas Correntes	3.931.347,00	3.931.347,00	2.564.974,26	65,24	481.201,72	12,24	398.583,32	10,14	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	168.574,00	168.574,00	482,80	0,29	482,80	0,29	482,80	0,29	-
Despesas Correntes	168.574,00	168.574,00	482,80	0,29	482,80	0,29	482,80	0,29	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	28.687,00	28.687,00	1.871,32	6,52	231,66	0,81	231,66	0,81	-
Despesas Correntes	28.687,00	28.687,00	1.871,32	6,52	231,66	0,81	231,66	0,81	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	59.979,00	59.979,00	17.940,20	29,91	9.385,34	15,65	9.255,15	15,43	-
Despesas Correntes	59.979,00	59.979,00	17.940,20	29,91	9.385,34	15,65	9.255,15	15,43	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNCOES (X)	90.500,00	90.500,00	6.603,14	7,30	6.603,14	7,30	6.603,14	7,30	-
Despesas Correntes	90.500,00	90.500,00	6.603,14	7,30	6.603,14	7,30	6.603,14	7,30	-



Município de Aguai - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
				% (d/c)*100		% (e/c)*100		% (f/c)*100	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.397.479,00	7.397.479,00	3.178.511,58	42,97	687.010,95	9,29	603.411,18	8,16	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS					DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)					3.178.511,58	687.010,95	603.411,18
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)					0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)					0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)					0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)					3.178.511,58	687.010,95	603.411,18
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)							0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)							0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)					3.178.511,58	687.010,95	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)					0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)					0,00	0,00	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l= h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadaas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2023	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-



Município de Aguai - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página 3/5

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exercício sem Disp. Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + p)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (v) = (w) - (x) - (y) - (z)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00



Município de Aguai - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-



Município de Aguai - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página 5/5

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.118.392,00	3.118.392,00	586.639,86	18,81	189.106,29	6,06	188.255,11	6,04	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.931.347,00	3.931.347,00	2.564.974,26	65,24	481.201,72	12,24	398.583,32	10,14	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	168.574,00	168.574,00	482,80	0,29	482,80	0,29	482,80	0,29	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	28.687,00	28.687,00	1.871,32	6,52	231,66	0,81	231,66	0,81	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	59.979,00	59.979,00	17.940,20	29,91	9.385,34	15,65	9.255,15	15,43	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	90.500,00	90.500,00	6.603,14	7,30	6.603,14	7,30	6.603,14	7,30	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.397.479,00	7.397.479,00	3.178.511,58	42,97	687.010,95	9,29	603.411,18	8,16	-

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).



Município de Aguai - SP
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro

Betha Sistemas
Exercício de 2024
Página 1 de 1

LRF, art. 52, alíneas "a" e "b" do inciso I e II, alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
RECEITA CORRENTES	153.799.925,00	154.765.802,68	26.599.198,44	33.082.091,20	121.683.711,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.473.256,00	21.473.256,00	3.578.875,96	5.814.873,80	15.658.382,20
Contribuições	950.814,00	950.814,00	158.469,00	0,00	950.814,00
Receita Patrimonial	2.199.629,00	2.199.629,00	366.604,82	469.979,80	1.729.649,20
Receita de Serviços	647.153,00	647.153,00	107.858,82	65.342,64	581.810,36
Transferências Correntes	128.493.749,00	129.459.626,68	22.381.502,52	26.726.113,40	102.733.513,28
Outras Receitas Correntes	35.324,00	35.324,00	5.887,32	5.781,56	29.542,44
RECEITA DE CAPITAL	161.266,00	161.266,00	26.877,64	23.095,79	138.170,21
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	161.266,00	161.266,00	26.877,64	23.095,79	138.170,21
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	16.392.881,00	16.392.881,00	2.732.146,82	4.181.784,06	12.211.096,94
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	137.568.310,00	138.534.187,68	23.893.929,26	28.923.402,93	109.610.784,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	137.568.310,00	138.534.187,68	23.893.929,26	28.923.402,93	109.610.784,75
DÉFICIT (IV)				0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)	137.568.310,00	138.534.187,68	23.893.929,26	28.923.402,93	109.610.784,75

DESPESAS	Dotação Inicial Anual	Créditos Adicionais/ Anulações	Dotação Atualizada Anual	Empenhados até o Bimestre	Liquidado até o Bimestre	Pago até o Bimestre	Saldo a Empenhar	Saldo a Liquidar	Saldo A Pagar
DESPESAS CORRENTES	130.757.418,00	65.877,68	130.823.295,68	51.180.372,55	16.321.425,11	14.591.931,18	79.642.923,13	34.858.947,44	1.729.493,93
Pessoal E Encargos Sociais	57.876.048,00	-109.011,88	57.767.036,12	7.552.305,56	7.504.253,11	6.952.181,54	50.214.730,56	48.052,45	552.071,57
Juros E Encargos Da Dívida	3.100.000,00	0,00	3.100.000,00	3.010.000,00	363.924,04	363.924,04	90.000,00	2.646.075,96	0,00
Outras Despesas Correntes	69.781.370,00	174.889,56	69.956.259,56	40.618.066,99	8.453.247,96	7.275.825,60	29.338.192,57	32.164.819,03	1.177.422,36
DESPESAS DE CAPITAL	5.688.963,00	1.185.439,29	6.874.402,29	4.487.000,01	697.678,09	695.668,09	2.387.402,28	3.789.321,92	2.010,00
Investimentos	1.782.963,00	1.185.439,29	2.968.402,29	911.680,29	165.411,36	163.401,36	2.056.722,00	746.268,93	2.010,00
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
Amortização Da Dívida	3.896.000,00	0,00	3.896.000,00	3.575.319,72	532.266,73	532.266,73	320.680,28	3.043.052,99	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.121.929,00	0,00	1.121.929,00	0,00	0,00	0,00	1.121.929,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	137.568.310,00	1.251.316,97	138.819.626,97	55.667.372,56	17.019.103,20	15.287.599,27	83.152.254,41	38.648.269,36	1.731.503,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (X) = (VIII + IX)	137.568.310,00	1.251.316,97	138.819.626,97	55.667.372,56	17.019.103,20	15.287.599,27	83.152.254,41	38.648.269,36	1.731.503,93
SUPERÁVIT (XI)					11.904.299,73				
TOTAL (XII) = (X + XI)	137.568.310,00	1.251.316,97	138.819.626,97	55.667.372,56	28.923.402,93	15.287.599,27	83.152.254,41	38.648.269,36	1.731.503,93

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

MICHELE ANTONIO ABRANTES
CONTROLE INTERNO

LUCAS APARECIDO MARTINS
CONTADOR

MARCOS DA SILVA MARTINS
TESOUREIRO

FONTE:



Município de Aguai - SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A LIQUIDAR
Legislativa	2.635.000,00	0,00	2.635.000,00	401.996,86	2.233.003,14	338.270,08	63.726,78
Ação Legislativa	2.635.000,00	0,00	2.635.000,00	401.996,86	2.233.003,14	338.270,08	63.726,78
Essencial à Justiça	1.571.079,00	0,00	1.571.079,00	244.827,12	1.326.251,88	192.391,20	52.435,92
Defesa da Ordem Jurídica	166.041,00	0,00	166.041,00	5.823,34	160.217,66	5.183,34	640,00
Representação Judicial e Extrajudicial	1.405.038,00	0,00	1.405.038,00	239.003,78	1.166.034,22	187.207,86	51.795,92
Administração	13.071.761,00	0,00	13.071.761,00	6.403.405,45	6.668.355,55	1.195.296,89	5.208.108,56
Administração Geral	8.121.370,00	0,00	8.121.370,00	4.362.392,65	3.758.977,35	739.035,37	3.623.357,28
Administração Financeira	2.309.639,00	0,00	2.309.639,00	725.334,54	1.584.304,46	196.288,43	529.046,11
Tecnologia da Informatização	587.624,00	0,00	587.624,00	143.748,92	443.875,08	43.377,92	100.371,00
Formação de Recursos Humanos	2.053.128,00	0,00	2.053.128,00	1.171.929,34	881.198,66	216.595,17	955.334,17
Segurança Pública	3.831.806,00	0,00	3.831.806,00	1.071.939,92	2.759.866,08	390.220,49	681.719,43
Administração Geral	1.008.775,00	0,00	1.008.775,00	630.039,90	378.735,10	154.336,78	475.703,12
Normatização e Fiscalização	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
Policiamento	2.500.433,00	0,00	2.500.433,00	390.051,58	2.110.381,42	234.880,73	155.170,85
Defesa Civil	319.598,00	0,00	319.598,00	51.848,44	267.749,56	1.002,98	50.845,46
Assistência Social	4.134.070,00	0,00	4.134.070,00	2.056.135,96	2.077.934,04	591.235,85	1.464.900,11
Assistência ao Idoso	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	364.200,00	0,00	364.200,00	83.655,14	280.544,86	59.297,82	24.357,32
Assistência Comunitária	3.763.870,00	0,00	3.763.870,00	1.972.480,82	1.791.389,18	531.938,03	1.440.542,79
Saúde	36.252.275,00	65.877,68	36.318.152,68	14.607.553,25	21.710.599,43	5.933.090,33	8.674.462,92
Administração Geral	2.512.558,00	90.000,00	2.602.558,00	562.080,93	2.040.477,07	371.341,39	190.739,54
Atenção Básica	8.880.788,00	8.901,26	8.889.689,26	2.095.136,18	6.794.553,08	1.438.871,95	656.264,23
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	19.928.124,00	46.976,42	19.975.100,42	11.505.382,62	8.469.717,80	3.753.760,88	7.751.621,74
Suporte Profilático e Terapêutico	2.912.654,00	0,00	2.912.654,00	99.507,92	2.813.146,08	89.813,37	9.694,55
Vigilância Sanitária	690.192,00	0,00	690.192,00	95.979,89	594.212,11	75.628,26	20.351,63
Vigilância Epidemiológica	1.327.959,00	-80.000,00	1.247.959,00	249.465,71	998.493,29	203.674,48	45.791,23
Trabalho	692.160,00	0,00	692.160,00	90.907,26	601.252,74	84.389,99	6.517,27
Empregabilidade	196.360,00	0,00	196.360,00	16.628,36	179.731,64	15.348,36	1.280,00
Fomento ao Trabalho	495.800,00	0,00	495.800,00	74.278,90	421.521,10	69.041,63	5.237,27
Educação	46.569.721,00	0,00	46.569.721,00	13.537.981,14	33.031.739,86	5.363.235,16	8.174.745,98
Administração Geral	2.196.301,00	0,00	2.196.301,00	1.878.297,14	318.003,86	206.158,53	1.672.138,61

FONTE:

Continua 1/3



Município de Aguai - SP

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A LIQUIDAR
Educação	46.569.721,00	0,00	46.569.721,00	13.537.981,14	33.031.739,86	5.363.235,16	8.174.745,98
Alimentação e Nutrição	4.012.131,00	0,00	4.012.131,00	548.546,47	3.463.584,53	213.776,15	334.770,32
Ensino Fundamental	22.318.954,00	0,00	22.318.954,00	5.779.733,20	16.539.220,80	2.723.272,17	3.056.461,03
Ensino Superior	139.416,00	0,00	139.416,00	18.269,13	121.146,87	16.989,13	1.280,00
Educação Infantil	16.943.022,00	0,00	16.943.022,00	4.622.724,39	12.320.297,61	2.055.751,39	2.566.973,00
Educação Especial	959.897,00	0,00	959.897,00	690.410,81	269.486,19	147.287,79	543.123,02
Cultura	1.274.688,00	0,00	1.274.688,00	716.746,50	557.941,50	437.780,02	278.966,48
Difusão Cultural	1.274.688,00	0,00	1.274.688,00	716.746,50	557.941,50	437.780,02	278.966,48
Urbanismo	13.003.276,00	1.185.439,29	14.188.715,29	7.692.206,12	6.496.509,17	1.279.604,47	6.412.601,65
Serviços Urbanos	13.003.276,00	1.185.439,29	14.188.715,29	7.692.206,12	6.496.509,17	1.279.604,47	6.412.601,65
Saneamento	1.004.802,00	0,00	1.004.802,00	837.760,06	167.041,94	17.760,06	820.000,00
Saneamento Básico Urbano	1.004.802,00	0,00	1.004.802,00	837.760,06	167.041,94	17.760,06	820.000,00
Agricultura	132.644,00	0,00	132.644,00	16.477,38	116.166,62	15.197,38	1.280,00
Administração Geral	132.644,00	0,00	132.644,00	16.477,38	116.166,62	15.197,38	1.280,00
Indústria	23.500,00	0,00	23.500,00	0,00	23.500,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	23.500,00	0,00	23.500,00	0,00	23.500,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	133.736,00	0,00	133.736,00	9.723,14	124.012,86	1.417,54	8.305,60
Serviços Financeiros	30.910,00	0,00	30.910,00	0,00	30.910,00	0,00	0,00
Turismo	102.826,00	0,00	102.826,00	9.723,14	93.102,86	1.417,54	8.305,60
Desporto e Lazer	1.560.030,00	0,00	1.560.030,00	375.399,02	1.184.630,98	199.366,88	176.032,14
Desporto Comunitário	1.560.030,00	0,00	1.560.030,00	375.399,02	1.184.630,98	199.366,88	176.032,14
Encargos Especiais	10.555.833,00	0,00	10.555.833,00	7.604.313,38	2.951.519,62	979.846,86	6.624.466,52
Serviço da Dívida Interna	6.996.000,00	0,00	6.996.000,00	6.585.319,72	410.680,28	896.190,77	5.689.128,95
Outros Encargos Especiais	3.559.833,00	0,00	3.559.833,00	1.018.993,66	2.540.839,34	83.656,09	935.337,57

FONTE:

Continua 2/3



Município de Aguai - SP

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A LIQUIDAR
Reserva de contingência	1.121.929,00	0,00	1.121.929,00	0,00	1.121.929,00	0,00	0,00
Reserva de contingência	1.121.929,00	0,00	1.121.929,00	0,00	1.121.929,00	0,00	0,00
TOTAL	137.568.310,00	1.251.316,97	138.819.626,97	55.667.372,56	83.152.254,41	17.019.103,20	38.648.269,36

FONTE:

FONTE:



Município de Aguai - SP

Betha Sistemas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a FevereiroExercício de 2024
Página 1 de 2

LRF, art 53, inciso II

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Capital Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII)=(I+II+III+V+VI)-IV	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
ADMINISTRAÇÃO(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenc. de Aposentadoria entre RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenc. de Pensões entre RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:



Município de Aguai - SP

Betha Sistemas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Fevereiro

Exercício de 2024
Página 2 de 2

LRF, art 53, inciso II

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
RESERVA RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VI - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Aguai, 19/04/2024

FONTE:



Município de Aguai - SP
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Fevereiro/2024

Betha Sistemas
Exercício de 2024
Página 1 de 2

LRF, artigo 53, inciso V

PODER / ÓRGÃO	Saldo de Exercícios Anteriores		Movimentações até o Bimestre					Inscrição ao Final do Exercício		Saldo até o Bimestre	
	Processados	Não Processados	Liquidação	Pagamentos		Cancelamentos		Processados	Não Processados	Processados	Não Processados
				Processados	Não Proces.	Processados	Não Proces.				
EXECUTIVO	2.993.606,52	12.907.067,90	3.100.094,58	2.993.606,52	2.857.938,30	0,00	1.322,10	0,00	0,00	0,00	10.047.807,50
Prefeitura Municipal	2.993.606,52	12.907.067,90	3.100.094,58	2.993.606,52	2.857.938,30	0,00	1.322,10	0,00	0,00	0,00	10.047.807,50
01 Tesouro - 11000 GERAL	814.506,38	3.249.987,59	1.442.874,20	814.506,38	1.344.209,54	0,00	857,21	0,00	0,00	0,00	1.904.920,84
01 Tesouro - 12000 ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	1.111.987,21	137.543,23	0,00	137.543,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	974.443,98
01 Tesouro - 13000 CIDE-CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	431,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	431,11
01 Tesouro - 21000 EDUCACAO INFANTIL	23.645,76	12.349,96	9.268,73	23.645,76	9.268,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.081,23
01 Tesouro - 21200 EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	0,00	18.852,67	21.681,61	0,00	18.852,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03
01 Tesouro - 21300 EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA	0,00	160.726,43	159.819,78	0,00	143.319,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.406,65
01 Tesouro - 22000 ENSINO FUNDAMENTAL	276.707,45	251.929,09	240.920,96	276.707,45	240.718,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.210,67
01 Tesouro - 24000 EDUCACAO ESPECIAL	0,00	960,00	960,00	0,00	960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 Tesouro - 31000 SAUDE - GERAL	394.069,85	2.156.935,18	411.017,35	394.069,85	337.809,40	0,00	462,39	0,00	0,00	0,00	1.818.663,39
01 Tesouro - 32000 SAÚDE - TAXAS	0,00	11.867,53	3.251,30	0,00	3.251,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.616,23
01 Tesouro - 51000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	14.394,62	83.268,09	21.340,97	14.394,62	20.766,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.501,88
02 Transf. e convênios estaduais - vinculados - 10000 GERAL TOTAL	0,00	3.940.121,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.940.121,02
02 Transf. e convênios estaduais - vinculados - 20000 EDUCAÇÃO GERAL	174.600,69	56.523,77	38.625,97	174.600,69	38.625,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.897,80
02 Transf. e convênios estaduais - vinculados - 26100 EDUCACAO -FUNDEB	90.360,23	6.600,00	6.053,81	90.360,23	6.053,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	546,19
02 Transf. e convênios estaduais - vinculados - 26200 EDUCACAO -FUNDEB	9.150,08	2.560,00	0,00	9.150,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.560,00
02 Transf. e convênios estaduais - vinculados - 27200 EDUCACAO -FUNDEB	155.960,79	0,00	0,00	155.960,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 Transf. e convênios estaduais - vinculados - 27300 EDUCACAO -FUNDEB	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
02 Transf. e convênios estaduais - vinculados - 27400 EDUCACAO -FUNDEB	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
02 Transf. e convênios estaduais - vinculados - 30000 SAÚDE GERAL	15.287,20	153.152,85	81.540,88	15.287,20	73.198,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.954,47
02 Transf. e convênios estaduais - vinculados - 50000 ASSISTÊNCIA SOCIAL	442,10	8.552,46	6.982,46	442,10	6.982,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.570,00
02 Transf. e convênios estaduais - vinculados - 80100 TRANSFERÊNCIAS DO	689.184,12	205.685,62	147.679,17	689.184,12	130.517,17	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	75.165,95
05 Transf. e convênios federais - vinculados - 10000 GERAL TOTAL	5.951,02	278.594,32	21.379,64	5.951,02	20.438,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	258.155,84
05 Transf. e convênios federais - vinculados - 11000 GERAL	0,00	30.869,70	4.868,18	0,00	13.224,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.645,17
05 Transf. e convênios federais - vinculados - 28000 RECURSOS DO SALARIO	16.350,60	23.544,44	23.438,10	16.350,60	14.141,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.403,41
05 Transf. e convênios federais - vinculados - 28100 RECURSOS DO SALARIO	28.896,00	39.364,45	26.650,82	28.896,00	16.147,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.216,99
05 Transf. e convênios federais - vinculados - 28200 RECURSOS DO SALARIO	111.963,15	212.619,78	177.049,80	111.963,15	170.834,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.785,20
05 Transf. e convênios federais - vinculados - 28700 RECURSOS DO	176,80	3.906,50	1.204,21	176,80	1.204,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.702,29
05 Transf. e convênios federais - vinculados - 28800 RECURSOS DO	5.708,63	7.507,94	7.507,94	5.708,63	7.507,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 Transf. e convênios federais - vinculados - 30100 ATENÇÃO BÁSICA	3.160,13	5.958,13	4.558,00	3.160,13	4.558,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,13
05 Transf. e convênios federais - vinculados - 30300 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	22.467,08	7.932,55	0,00	7.594,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.872,82
05 Transf. e convênios federais - vinculados - 30400 ASSISTENCIA	33.539,29	111.114,20	80.610,21	33.539,29	76.499,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.614,39
05 Transf. e convênios federais - vinculados - 30500 GESTÃO DO SUS	0,00	75,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,04
05 Transf. e convênios federais - vinculados - 31200 RECURSOS PARA	26.423,44	49,13	0,00	26.423,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,13
05 Transf. e convênios federais - vinculados - 37000 Grupo da Assistência	103.128,19	0,00	0,00	103.128,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 Transf. e convênios federais - vinculados - 50000 ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	46.842,48	3.336,72	0,00	1.712,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.129,51
05 Transf. e convênios federais - vinculados - 80000 TRANSFERÊNCIAS DA	0,00	568.881,05	11.997,99	0,00	11.997,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	556.883,06
07 Operações de crédito - 10000 GERAL TOTAL	0,00	119.583,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.583,08

FONTE:



Município de Aguai - SP
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Fevereiro/2024

Betha Sistemas
Exercício de 2024
Página 2 de 2

LRF, artigo 53, inciso V

PODER / ÓRGÃO	Saldo de Exercícios Anteriores		Movimentações até o Bimestre						Inscrição ao Final do Exercício		Saldo até o Bimestre	
	Processados	Não Processados	Liquidação	Pagamentos		Cancelamentos		Processados	Não Processados	Processados	Não Processados	
				Processados	Não Proces.	Processados	Não Proces.					
LEGISLATIVO	24.530,66	740,19	740,19	24.530,66	740,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total	3.018.137,18	12.907.808,09	3.100.834,77	3.018.137,18	2.858.678,49	0,00	1.322,10	0,00	0,00	0,00	10.047.807,50	

FONTE:

Município de Aguai - SP

Betha Sistemas

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - EXCETO ÓRGÃO DE PREVIDÊNCIA

PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Fevereiro

2024
Página 1 de 1

LRF, art 53, inciso III

Valores expressos em R\$

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2023 (a)	Em 31 Dez 2023 (b)	Em 29 Fev 2024 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	27.730.586,46	27.730.586,46	27.152.873,35
DEDUÇÕES (II)	32.163.306,95	32.163.306,95	43.078.831,28
Ativo Disponível	34.798.441,09	34.798.441,09	42.930.733,29
Haveres Financeiros	396.227,57	396.227,57	373.661,30
(-) Restos a Pagar Processados	3.031.361,71	3.031.361,71	225.563,31
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-4.432.720,49	-4.432.720,49	-15.925.957,93
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	395.845,44	395.845,44	395.845,44
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-4.828.565,93	-4.828.565,93	-16.321.803,37
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Jan a Fev/2024 (c - a)	
RESULTADO NOMINAL	-11.493.237,44	-11.493.237,44	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00	

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

FONTE:



Betha Sistemas

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a FevereiroExercício de 2024
Página 1 de 2

LRF, art 53, inciso III

Valores expressos em R\$

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	151.600.296,00	152.764.890,77	32.612.111,40
Receita Tributária	21.473.256,00	21.473.256,00	5.814.873,80
Receita de Contribuição	950.814,00	950.814,00	0,00
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	950.814,00	950.814,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.199.629,00	2.199.629,00	469.979,80
(-) Aplicações Financeiras	2.199.629,00	2.199.629,00	469.979,80
Transferências Correntes	128.493.749,00	129.625.052,29	26.726.113,40
Demais Receitas Correntes	682.477,00	715.768,48	71.124,20
Diversas Receitas Correntes	682.477,00	715.768,48	71.124,20
RECEITAS DE CAPITAL (II)	161.266,00	161.266,00	23.095,79
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	161.266,00	161.266,00	23.095,79
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	16.392.881,00	16.392.881,00	3.767.702,06
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII) = (I + VI - VII)	135.207.415,00	136.372.009,77	28.844.409,34

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (IX)	130.757.418,00	130.757.418,00	16.321.425,11
Pessoal e Encargos Sociais	57.876.048,00	57.876.048,00	7.504.253,11
Juros e Encargos da Dívida (X)	3.100.000,00	3.100.000,00	363.924,04
Outras Despesas Correntes	69.781.370,00	69.781.370,00	8.453.247,96
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX - X)	127.657.418,00	127.657.418,00	15.957.501,07
DESPESAS CAPITAL (XII)	5.688.963,00	5.688.963,00	697.678,09
Investimentos	1.782.963,00	1.782.963,00	165.411,36
Inversões Financeiras	10.000,00	10.000,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIII)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.000,00	10.000,00	0,00
Amortização da Dívida (XV)	3.896.000,00	3.896.000,00	532.266,73
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.792.963,00	1.792.963,00	165.411,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	1.121.929,00	1.121.929,00	0,00

FONTE:



Betha Sistemas

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Fevereiro

Exercício de 2024
Página 2 de 2

LRF, art 53, inciso III

Valores expressos em R\$

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	1.121.929,00	1.121.929,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII) = (XI + XVI + XVII)	130.572.310,00	130.572.310,00	16.122.912,43
RESULTADO PRIMÁRIO (VIII - XVIII)	4.635.105,00	5.799.699,77	12.721.496,91
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR		
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00		

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

Aguai, 19/04/2024

FONTE:



Município de Aguai - SP
DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - R.C.L.
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Março/2023 à Fevereiro/2024

Betha Sistemas
Exercício de 2024
Página 1 de 1

LRF, Artigo 53, inciso I

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES												TOTAL 12 MESES
	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	
RECEITAS CORRENTES (I)	10.915.904,29	17.219.621,10	13.152.179,54	12.458.427,10	12.590.004,53	12.235.401,04	12.007.021,42	13.242.289,26	14.620.878,92	15.781.802,34	12.209.168,42	20.872.922,78	167.305.620,74
Receita Tributária	839.903,84	6.192.401,20	1.169.339,55	2.423.402,80	1.408.526,91	1.707.252,48	1.516.650,12	1.513.936,51	1.637.193,50	1.827.333,96	1.583.187,87	4.231.685,93	26.050.814,67
Receita de Contribuições	67.047,86	87.442,81	0,00	0,00	238.136,90	73.966,25	0,00	154.775,97	83.044,58	82.754,29	0,00	0,00	787.168,66
Receita Patrimonial	660.080,35	348.830,60	353.850,63	408.123,14	251.229,15	264.046,89	1.267.668,73	559.021,40	434.525,49	20.609,33	0,00	469.979,80	5.037.965,51
Receita de Serviços	1.646,42	177.215,06	21.633,73	83.449,71	59.878,01	52.000,95	46.013,54	48.146,11	48.133,81	55.786,83	31.686,47	33.656,17	659.246,81
Transferências Correntes	9.346.277,27	10.402.870,99	11.606.024,12	9.533.897,31	10.628.265,03	10.131.890,98	9.174.182,51	10.962.606,77	12.413.763,44	13.789.907,83	10.591.630,74	16.134.482,66	134.715.799,65
Outras Receitas Correntes	948,55	10.860,44	1.331,51	9.554,14	3.968,53	6.243,49	2.506,52	3.802,50	4.218,10	5.410,10	2.663,34	3.118,22	54.625,44
DEDUÇÕES (II)	1.194.042,89	998.816,75	1.436.326,00	1.271.939,74	1.051.239,48	1.187.939,20	1.033.707,26	1.294.816,23	1.316.587,33	1.367.697,14	1.225.283,05	2.542.419,01	15.920.814,08
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.194.042,89	998.816,75	1.436.326,00	1.271.939,74	1.051.239,48	1.187.939,20	1.033.707,26	1.294.816,23	1.316.587,33	1.367.697,14	1.225.283,05	2.542.419,01	15.920.814,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													151.384.806,66
(-) Transf. Obrig.União.Relat.Emendas Endivi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.450,48	5.450,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)													151.379.356,18
(-) Transf. Obrig.União.Relat.Emendas Bancada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)													151.379.356,18

FONTE: